

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE 2016

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a vigésima segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

40 ANOS - PODER LOCAL

O Sr. Presidente informou que, no dia 12 de dezembro vai ser prestada homenagem a todos os eleitos locais do Concelho de Bragança - Presidentes da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia que desde 1976 e até à presente exerceram as respetivas competências. Esta homenagem assinala os 40 anos do Poder Local.

O Sr. Presidente endereçou convite aos Srs. Vereadores

REDE CUIDADOS CONTINUADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança e outros autarcas dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes reuniram, no dia 16 de novembro, com o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Fernando Araújo, em Lisboa, com o objetivo de debaterem a atribuição de camas de cuidados continuados para esta CIM.

No decorrer do encontro, reivindicaram 53 camas para o distrito de Bragança, das quais 20 se destinam à Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Bragança (SCMB).

INAUGURAÇÃO EM CARAVELA

No dia 19 de novembro teve lugar, na aldeia de Caravela, a inauguração da 2.ª fase de construção do Centro de Convívio de Caravela, executada com o apoio do Município de Bragança, à qual assistiram cerca de 250 pessoas, oriundas de todas as aldeias que integram a União das Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão.

Seguiu-se a apresentação do novo Brasão da União de Freguesias, assim como os percursos pedestres e de BTT criados naquele território e a cerimónia de homenagem aos membros das (antigas) Juntas de Freguesia de Deilão e de São Julião de Palácios eleitos desde o ano de 1976, ao anterior Presidente da Câmara Municipal de Bragança, António Jorge Nunes, e ao atual Hernâni Dias, pelo trabalho desenvolvido em prol das aldeias que integram a UFSJPD.

O evento terminou com um almoço-convívio no qual marcaram presença cerca de 400 pessoas de toda a União das Freguesias de São Julião de Palácios e de Deilão.

AECT LEÓN-BRAGANÇA

No dia 22 de novembro teve lugar, em Bragança, a primeira Assembleia-Geral do Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça (AECT) León – Bragança. Nessa reunião foi reiterada a reivindicação de construção da ligação entre as duas cidades, que permitiria a redução em 70 quilómetros no percurso entre o Litoral de Portugal e o centro da Europa.

Nesta reunião, para além do Presidente da Câmara Municipal de Bragança, marcaram presença o Presidente da Diputación de León, Juan Martínez Majo, o Vice-Presidente, Francisco Castañon, e o Deputado, Miguel Ángel del Egado.

Na ordem de trabalhos constava a análise e deliberação do orçamento e plano de atividades para 2017, o manual de normas gráficas da imagem

corporativa do AECT e a execução do respetivo website institucional, tendo sido, ainda, debatido projetos de dinamização da cooperação transfronteiriça, em diferentes áreas de atuação, nomeadamente ao nível do intercâmbio de jovens, exposições e iniciativas culturais sob a temática comum aos dois territórios: as Máscaras, entre outros.

ENCONTRO IBÉRICO DE EMPRESÁRIOS

Durante o Encontro Empresarial Transfronteiriço "Crescimento e inovação empresariais na província de Zamora e no distrito de Bragança", que teve lugar no dia 25 de novembro, na sede da Fundação Rei Afonso Henriques em Zamora, os presentes defenderam a importância de dar continuidade à autoestrada entre Quintanilha (na fronteira com Espanha) e a construção da via Bragança – Puebla de Sanabria, para o sucesso e dinamização da economia das regiões fronteiriças.

“FERVENÇA CONTA... HISTÓRIAS DA RAIÁ”

Uma atividade integrada no programa da Orquestra Fervença de 2016 que tem como objetivo recuperar uma antiga tradição dos serões de contos, contribuindo desta forma para a preservação da memória individual e coletiva da Região.

A Orquestra Fervença, em articulação com os Presidentes das respetivas Juntas e Uniões de Freguesia, vai às aldeias, para ouvir e contar histórias antigas, ao calor da lareira e uma mesa com alguns petiscos a acompanhar, inspirando-se assim numa prática ancestral.

Quintanilha e Caravela foram as primeiras aldeias a contar e ouvir histórias, nos dias 19 e 20 de novembro.

Em Quintanilha a sessão decorreu no salão da Junta de Freguesia e reuniu cerca de 35 pessoas, em Caravela o encontro teve lugar numa adega típica da aldeia, com cerca de 30 pessoas à volta de uma fogueira.

No passado domingo, a sessão realizou-se no Centro de Convívio de Babe, que reuniu mais de 40 pessoas ao calor da lareira e umas castanhas assadas.

As próximas sessões terão lugar na aldeia de Rio Frio e Rio de Onor, nos dias 3 e 4 de dezembro, respetivamente.

BRAGANÇA: O MELHOR MUNICÍPIO DE MÉDIA DIMENSÃO DA REGIÃO NORTE

O Município de Bragança é o que apresenta melhor desempenho económico e financeiro na Região Norte (num total de 30 Municípios), no exercício económico de 2015, ocupando a 15.^a posição a nível nacional (subindo três posições em relação a 2014), num total de 99 Municípios de igual dimensão.

Esta é a conclusão da análise efetuada a todos os Municípios portugueses, cujos resultados foram recentemente publicados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, pela Ordem dos Contabilistas Certificados.

Ao nível do equilíbrio orçamental ocupa a 18.^a posição a nível nacional, no conjunto dos 308 Municípios, e a 3.^a na Região Norte.

Bragança integra, ainda, os Municípios com melhor índice de dívida, ocupando a 40.^a posição a nível nacional, tendo no período de 2013-2015 reduzido a estrutura da dívida total, em 26,65% (2,78 milhões de euros), o que reflete o bom governo do Executivo na utilização dos escassos recursos que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Ao nível do Distrito de Bragança é o mais eficiente, quer na eficiência global, quer na eficiência financeira.

Bragança apresenta-se, ainda, como o Município com maiores Resultados Económicos (valores absolutos), ocupando a 18.^a posição no total dos municípios de média dimensão e a 35.^a no universo de todos os Municípios de Portugal.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida Ata, com seis votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Rocha, André Novo e Gilberto e Gilberto Baptista e uma abstenção, da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo, por não ter estado presente à reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 434/2016, de 18 de novembro, D.R. n.º 222, II Série, da Presidência do Conselho de Ministros e Ambiente, estabelece as regras e procedimentos relativos ao acesso ao mecanismo de financiamento, bem como os critérios de ponderação para a distribuição dos montantes por cada uma das entidades beneficiárias, conforme previsto no artigo 4.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na redação dada pelo artigo 191.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA E DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA COM 30 ANOS DE SERVIÇO E HOMENAGEM AOS APOSENTADOS EM 2016

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal de Bragança, aquando da realização da Ceia de Natal dos Trabalhadores do Município, que terá lugar no dia 7 de dezembro de 2016, vai atribuir Medalha e Diploma aos Trabalhadores com 30 anos de serviço na Instituição e homenagear os trabalhadores, aposentados durante o ano de 2016, com entrega de pergaminho personalizado.

Esta distinção pretende marcar, de forma positiva, o tempo ao serviço do Município de Bragança e a colaboração, dedicação e sentido de responsabilidade na implementação das políticas de crescimento e

desenvolvimento sustentável do concelho, a favor da melhor qualidade de vida e bem-estar dos cidadãos.

Vão ser homenageados com atribuição da medalha e diploma de reconhecimento, pelos 30 anos de serviço os seguintes trabalhadores:

- Felisberto Lourenço Afonso;
- Fernando Jorge Teixeira;
- José Francisco Alves Afonso;
- Luís Manuel Abreu Reis;
- Luís Manuel Estevinho Geraldes;
- Manuel Abreu Gil Macieira;
- Manuel António Cipriano;
- Manuel Augusto Pires Martins;
- Rui Filipe Paula Gonçalves;
- Victor Manuel do Rosário Padrão.

E por aposentação em 2016, os seguintes trabalhadores:

- Adérito de Jesus Gouveia Morais;
- Avelino Gabriel Sousa;
- Emídio Francisco Geraldes (homenagem póstuma);
- Maria Gracinda Barrigão Gonçalves;

- Manuel Augusto Martins Gonçalves – Trabalhador do Quadro de Pessoal dos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.”

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS (DLM)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“1. O Mapa de Pessoal para o ano de 2016, contempla a criação de novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por

tempo indeterminado, nomeadamente, 4 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais, que são necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas afeto à Divisão de Logística e Mobilidade.

2. A gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra a sua previsão no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios em situação de equilíbrio orçamental.

3. Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro.

4. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de Junho, foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica designada por RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0302/01010404, com dotação disponível de 2.323,58€.

5. Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

6. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

7. Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

8. Consagra o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo a reserva de recrutamento interna válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

PROPOSTA:

Considerando a urgência na contratação de 4 assistentes operacionais, auxiliares dos serviços gerais, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

O recrutamento para a contratação de 4 assistentes operacionais, auxiliares dos serviços gerais, necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas afeto à Divisão de Logística e Mobilidade, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal comum para contratação em

regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – auxiliar dos serviços gerais, aberto pelo Aviso n.º 4171/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 60, de 28 de março, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2016, contém um número de candidatos aprovados superior (16) ao dos postos de trabalho a ocupar (4), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme estabelece o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Informa-se ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 4 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar dos Serviços Gerais, através de recurso à reserva de recrutamento, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2017 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO, MAPA DE PESSOAL E ANEXOS

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para aprovação as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e anexos para o ano de 2017.

O referido documento integra, em anexo, o Mapa de Pessoal para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; a Autorização Prévia de Assunção de

Compromissos Plurianuais nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; e a Autorização Genérica com limites à concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos, nos termos do previsto nos n.ºs 2 e n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam submetidos para aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Intervenção do Sr. Presidente

“Em 2017, pretendemos continuar a prosseguir uma estratégia que tem como objetivo último criar as condições necessárias para um crescimento próspero e o desenvolvimento sustentável de Bragança, suportado em iniciativas que visem a preservação do ambiente, a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a criação de valor e partilha do conhecimento, a promoção da inovação e, naturalmente, o envolvimento e proximidade com a comunidade, promovendo a cidadania, a solidariedade e o sentido de pertença dos brigantinos, tendo, sempre, presente, em cada decisão, o nosso lema: **“As pessoas no centro da atuação”**”.

Isto porque acreditamos que um território inteligente começa nas pessoas. Só com a crescente participação e envolvimento de todos, alcançaremos o sucesso e chegaremos mais longe.

No âmbito da prossecução da nossa missão, alinhada numa estratégia bem definida e realista, continuaremos a trabalhar com visão e planeamento estratégico, trilhando um caminho pautado pelo bom governo na utilização dos escassos recursos, que são de todos, prosseguindo os princípios do rigor, disciplina, sentido de responsabilidade e transparência na gestão.

Assim, as Grandes Opções do Plano, Orçamento, Plano de Atividades e Mapa de Pessoal, com um montante de 38.448.800 euros (+ 6,07% que o inicial de 2016) refletem a vontade de implementação de projetos, ações e

atividades diferenciadoras, que permitam a construção de um território mais atrativo para viver, investir e visitar, assentes em quatro pilares estratégicos: gestão, organização interna e relacionamento com os cidadãos; coesão social; desenvolvimento económico e competitividade; e reabilitação urbana.

No primeiro pilar, será privilegiada uma governação inteligente, equitativa e inclusiva, participativa e responsável, eficaz e eficiente, e geradora de consensos, apostada na inovação tecnológica, na economia do conhecimento e na criatividade das pessoas, criando elementos diferenciadores, com uma forte liderança institucional e capacidade organizacional, na procura de soluções e modelos que estimulem a competitividade e a sustentabilidade territorial.

Os nossos colaboradores são elementos determinantes para o sucesso da estratégia corporativa, pelo que continuaremos a investir no desenvolvimento das suas capacidades e competências, promovendo uma nova cultura de aprendizagem e abertura à mudança.

No que concerne à coesão social, prosseguimos a construção de um concelho familiarmente responsável e amigo das famílias, mais inclusivo, justo, solidário e com iguais oportunidades, promovendo uma vida inteligente, através da criação de melhores condições para todos.

A reabilitação urbana, de forma especial do Centro Histórico, continuará a ser uma prioridade, com o propósito de fixar residentes, reforçando o desenvolvimento de atividades culturais, económicas e lúdicas que contribuam para dinamizar o comércio tradicional e trazer de novo as pessoas para o centro da cidade, com a instalação de serviços.

Acreditamos que, com o contributo e envolvimento de todos, estaremos preparados para enfrentar os novos desafios que se impõem, reforçando o papel de Bragança como pólo dinamizador da região, assumindo, cada vez mais o papel de líder, com um crescimento económico baseado na criação de riqueza e de emprego.

Neste contexto, estamos convictos que Bragança, no médio e longos prazos, será, cada vez mais, uma referência a nível nacional e uma autêntica Human Smart Region.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista, uma abstenção do Sr. Vereador Humberto Rocha e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, e André Novo, aprovar os Documentos Previsionais para o ano de 2017 – Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal e Anexos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter as propostas dos documentos, para aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com as alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“ Não tenho dúvidas que os documentos, ao nível técnico, estão bem elaborados.

O seu conteúdo tem uma carga política inerente a quem gere o Município.

Voto abstenção por quatro razões principais:

1. Relativas ao investimento – Falta de transparência nas acções do plano

- 1.1. As actividades previstas no plano municipal são demasiado genéricas deixando ao executivo a faculdade de as realizar onde e quando quiser e não de acordo com as necessidades identificadas e priorizadas das populações do município;
- 1.2. Só existem três programas concretos de acção nas zonas rurais, mesmo assim misturando várias localidades e programas;

- 1.3. Existem vários programas que podem ser comuns a todo o município sem qualquer possibilidade de se vislumbrar o seu locus de destino, o que permite a manipulação do investimento.

2. Relativas ao apoio às juntas de freguesia e associações

- 2.1. As transferências para as juntas de freguesia e investimentos do plano são inferiores aos de 2016;
- 2.2. As transferências para apoio a associações não são elencadas na sua especificidade ficando sujeitas à manipulação ideológica e política.

3. Relativas à acção social

3.1. As verbas consignadas para acção social são claramente insuficientes e não respeitam o mínimo de 60% da receita municipal de IRS requerido pelo líder parlamentar do MSP na sessão de Setembro de 2016;

3.2. Com efeito, tais verbas reduzir-se-iam a 350.000 euros se retirássemos o investimento na habitação social do Bairro da Coxa.

4. Relativas ao próprio plano municipal

4.1. Várias das verbas especificadas em diferentes secções do documento não são coincidentes entre si;

4.2 Fica uma enorme margem de liberdade discricionária na execução do plano face a critérios políticos e partidários que pode prejudicar seriamente muitos bairros da cidade e muitas localidades da área rural;

4.3. O que indicia que o Plano foi construído com fins eleitoristas.”

O Sr. Vereador Humberto Rocha acrescentou ainda que o seu sentido de voto teria sido diferente, votando a favor, se os documentos previsionais indicassem como objetivo um investimento mais adequado, cito a título de exemplo, os investimentos previstos com verbas absolutamente ridículas, insignificantes, para a reparação da Rua Central de Izeda, Parada e Coelhooso, entre muitos outros.

De facto referindo-me ainda a Izeda, dotar tal obra com a verba de 500,00€ significa o mesmo que dizer que não se vai fazer.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Não poderíamos iniciar a apreciação deste documento sem primeiro fazer um reparo, que nos parece necessário para se entender a nossa reflexão, fazendo notar que o citado é uma peça decalcada de outros documentos, nomeadamente o anterior, sem inovação, sem rasgo, sem visão de futuro, sem qualquer tipo de arrojo como o nosso Concelho necessitava.

Assim, são evidentes os mesmos erros que vimos denunciando ao longo do nosso mandato, sem qualquer tipo de visão estratégica, aliada à falta de planeamento meticoloso e orientador de que tanto temos vindo a reclamar ao longo destes três anos.

Começando pela Ação Social, continuamos a reivindicar a gratuidade dos manuais escolares para todos os escalões até ao 9º ano.

Nada ainda foi feito em relação à nossa pretensão da criação de um banco de livros em parceria com os agrupamentos escolares, no sentido de otimizar e rentabilizar o material didático.

É fundamental reforçar a participação e colaboração na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, para assim prevenir e evitar situações extremas.

Urge criar um fundo de apoio aos idosos para adquirir medicamentos imprescindíveis ao seu bem-estar.

No setor da Educação, continuamos sem sequer ver uma linha no que diz respeito à revisão e apresentação da nova Carta Educativa do Concelho.

Desconhecemos por completo o que se vai passando a nível de reflexões e de conclusões estratégicas oriundas do Conselho Municipal de Educação.

Na área da Educação de Adultos é gritante a ausência de pensamento, de linhas de orientação e de medidas para este escalão etário.

Na saúde, tal como referimos no ano transato, urge reformular, a fim de tornar mais eficiente e visível, o projeto de Cuidados de Saúde Primários de proximidade à população através da Unidade Móvel de Saúde em parceria com a ULSNe.

Nesta área, é fundamental montar uma estratégia reivindicativa, concertada com os outros Concelhos do Distrito, a fim de melhorar, não só a vertente física da ULSNe, mas também otimizar recursos humanos, bem como valências fundamentais para a saúde dos brigantinos.

Ao nível do Ambiente e Sustentabilidade, reiteramos a nossa preocupação e o nosso protesto pela falta de saneamento básico em algumas localidades. Afirmamos também que é urgente reabilitar e renovar as redes de abastecimento de água com dezenas de anos e que podem causar problemas graves na qualidade da água com implicações na saúde pública.

Ainda nesta área, muitos dos caminhos e aceiros continuam por limpar, sendo necessário e urgente adquirir mais e melhor equipamento para que não haja presidentes de junta a queixarem-se que vão passando os 4 anos de mandato e ainda não “avistaram” as máquinas de reparação e limpeza dos mesmos.

Continuamos de costas voltadas para a joia da coroa, o Parque Natural de Montesinho, sem se vislumbrar uma vontade de estabelecer pontes com a tutela, a fim de promover uma estratégia orientadora que permita o renascer de uma marca importante que traga as mais-valias necessárias para o Concelho e para a Região.

Na área cultural, continuamos a insistir na necessidade de criar uma marca âncora à volta da qual gire toda a política cultural do concelho. Uma nota ainda para o cinema – passou mais um ano e continuamos a estar privados de uma sala onde efetivamente os brigantinos possam assistir à divulgação e projeção de eventos da 7.^a Arte.

No campo desportivo continuamos por reivindicar um plano de rentabilização dos espaços desportivos da cidade e do Concelho, em parceria com outras entidades, a fim de proporcionar uma maior e melhor prática desportiva para os jovens e cidadãos em geral.

É notória a ausência de uma política desportiva de apoio às associações e clubes. Ao longo do tempo vimos denunciando um conjunto de ações

pontuais, avulsas, sem planeamento e estratégia, impeditivas de uma política desportiva efetiva e coerente.

Desde o início do mandato que vimos reclamando a implementação da Carta Desportiva do Concelho, bem como a construção de um novo pavilhão polivalente, para a realização de eventos e para a prática desportiva.

Na área da juventude, mais uma vez, o Gabinete Municipal do Empreendedorismo continua a fazer parte deste plano, dando a ideia que a sua concretização passará para as Calendas Gregas.

No que concerne ao Desenvolvimento Económica e Competitividade, continuamos a constatar a ausência de uma verdadeira política de fixação de novas empresas e de captação de investimento para o Concelho.

Como temos dito, o Brigantia EcoPark tarda em desempenhar cabalmente a sua função de captação de investimentos inovadores. Esperamos e desejamos sinceramente, para bem do Concelho e da Região, que não se transforme num “elefante branco” de sorvedouro de dinheiros públicos.

Com o avanço das obras da Zona Industrial das Cantarias urge reformular, ou criar de novo, um documento com regras orientadoras, claras e para serem cumpridas, para a atribuição de novos lotes e moralizar o cumprimento das normas dos já existentes.

A projeção da marca Bragança tarda a afirmar-se, em vez do tal território de excelência, assistimos a uma cidade, que como temos dito, vai agonizando lentamente, com as pessoas a debandar à procura de melhores condições de vida.

Esta capital de Distrito continua a não cumprir a sua função de polo dinamizador e de coesão de todo o território nordestino.

O conceito de eco cidade, de efeito ilusório, nada tem contribuído para o tal território inteligente, orgulhoso, participativo e dinâmico.

A promessa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico e Social pasme-se, neste plano nem sequer é mencionado.

A divulgação da tal marca Bragança, em feiras e eventos de referência, nacionais e internacionais, continua uma miragem.

No âmbito da agricultura, silvicultura, caça e pesca, a referência à realização da Feira do Gado, pura e simplesmente deixou de constar no plano; talvez para o ano na campanha eleitoral torne a fazer parte do cardápio das promessas eleitorais, bem como o incentivo a feiras e certames nas freguesias rurais.

Em relação à Norçaça Norpesca Norcastanha tudo continua na mesma. O projeto continua sem ser repensado, a urgência de um novo modelo de evento tarda em efetivar-se e, assim, os interesses do Concelho e da Região sem uma nova dinâmica saem prejudicados.

Mais uma vez a zona de caça da Lombada é equacionada neste plano, o que denota a impotência, a falta de peso político dos diversos executivos do PSD que ao longo destes praticamente 20 anos não conseguiram resolver junto da tutela esta premente situação de uma nova forma organizativa e de exploração desta zona de caça.

No Turismo, continuamos à espera de um plano de promoção turístico integrado para o desenvolvimento das mais diversas atividades.

Reafirmamos novamente o que dissemos na análise do Plano anterior. É imprescindível acelerar o processo da verdadeira e efetiva reabilitação urbana dado que depois da constituição das ARUs, praticamente nada ainda foi feito para protagonizar os vários objetivos previstos.

Na análise do Orçamento e Grandes Opções do Plano, continuam os brigantinos a ser sobrecarregados com aumento de impostos diretos e indiretos, taxas, multas e outras penalidades.

Vemos a receita de capital aumentar, fruto de supostos projetos cofinanciados, que esperamos que sejam aprovados e garantido o respetivo financiamento, para não haver mais uma vez a necessidade de rever o orçamento, para obter uma maior execução orçamental.

Significativo também o aumento do FEF em 480 mil euros.

Números são números, mas em relação à dívida, que aparentemente parece controlada, no futuro e esperamos estar errados, para bem do município, podem os números vertidos conter alguma ilusão dado que a hipotética obrigatoriedade de ressarcir possíveis entidades e cidadãos, fruto de processos ganhos em tribunal, que podem atingir, a fazer fé nos números, vários milhares de euros.

Nas Grandes Opções do Plano continuam as funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, a serem os parentes pobres deste Plano, dados os baixos valores atribuídos a estas áreas.

Nas Funções Económicas, os valores para a agricultura, silvicultura, caça e pesca bem como para o turismo são irrisórios.

Para terminar, uma nota para a relação com as juntas de freguesia, parceiros institucionais que deveriam ser considerados, estimados e, sobretudo, respeitados, mas que este executivo teima e, quase no fim do seu mandato, em não lhes transmitir as competências que lhes são devidas por lei.

Neste âmbito, realçar a discriminação a que tem sido votada a Junta de Freguesia de França, uma das que mais tem contribuído, senão mesmo a que mais tem enriquecido o orçamento desta Autarquia, através da produção elétrica e fornecimento de água do Complexo do Alto Sabor, reforçado agora com a nova Barragem do Rio Sabor, e que sistematicamente é espoliada daquilo a que tem direito, mas que continua este executivo a atribuir-lhe umas simples migalhas, retiradas de uma tulha cheia, que os recursos endógenos pertencentes a esta freguesia e aos seus naturais, tem alimentado ano após ano.

Concluimos afirmando mais uma vez que este nunca seria o nosso Orçamento. Bragança precisa, ao fim de 20 anos de executivos do PSD, de novas ideias para o Concelho e de novos protagonistas. Bragança tem de encontrar uma nova visão e uma estratégia capaz de catapultar este território e as suas gentes para a senda do progresso e do desenvolvimento. Têm a palavra os brigantinos. Votamos contra.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Gilberto Baptista

“Voto favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017, porque são fiéis ao programa eleitoral apresentado aos Brigantinos e sufragado em 29 de setembro de 2013 e por elas virem permitir fechar um ciclo autárquico coerente com os compromissos assumidos com os munícipes, pois no atual quadro socioeconómico é uma obrigação dos responsáveis políticos de pautar e enquadrar o seu desempenho levando sempre em conta o cumprimento dos seus compromissos eleitorais.

O meu sentido de voto assenta na convicção de que com a aplicação das medidas propostas, vamos aprofundar e dar continuidade à melhoria contínua da organização interna dos recursos humanos e materiais do município de forma a poder prestar serviços com a qualidade requerida por parte dos munícipes e restantes interlocutores públicos, privados ou associativos, tendo sempre presentes as boas práticas exigíveis a uma administração autárquica disposta a estar continuamente sob a avaliação dos seus interlocutores e a cumprir as regras do equilíbrio orçamental.

O meu sentido de voto decorre ainda de após analisar o somatório dos números constantes no Plano de Atividades Municipais e no Plano Plurianual de Investimentos, e agregados nas Grandes Opções do Plano, verificar que desses montantes, 54,80% serão alocados às funções sociais e 27,91% às funções económicas, significando essa repartição um alavancar da coesão social reforçando a aposta na ajuda aos mais necessitados e cumulativamente potenciando o desenvolvimento económico e a competitividade do nosso território, dando continuidade a uma estratégia de desenvolvimento integrado para o Concelho capaz de permitir a Bragança assumir a sua condição de cidade capaz de contribuir para o equilíbrio territorial da região.”

Declaração de voto da Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo

“A conduta do atual executivo continua a pautar-se pelo rigor e padrões de excelência na procura de estratégias que contribuam para o bem-estar generalizado de todos os munícipes, sem distinção, fazendo justiça ao lema de manter as pessoas no centro da nossa atuação. O presente documento reflete essa procura privilegiando medidas que reforçam a promoção da coesão social

com metas tão ambiciosas como necessárias para a construção de um território mais inclusivo e solidário.

A crescente aposta na reabilitação urbana como forma de fixação de pessoas e negócios em zonas de interesse histórico e turístico, e a criação de pontos de interesse através de expressões artísticas alternativas e criadoras de valor, que são benéficas para todos.

Toda a dinâmica resultante das medidas atrás referidas contribui para o reforço de uma imagem forte e com carácter, sendo sinónimo da notoriedade de uma marca de excelência intrínseca ao concelho, que se pretende assumir como polo de captação tanto de investimento comercial como de destino turístico preferencial.

Voto, assim, e de acordo com o referido, favoravelmente os documentos em análise.”

Declaração de voto do Sr. Vereador, Paulo Xavier

“As Grandes Opções do Plano (GOP) apresentadas especificam as opções que a autarquia tem à sua disposição face às estratégias definidas.

A presente análise pode ser dividida em três partes: na primeira parte analiso as metas que considero mais importantes associadas às 4 áreas estratégicas: gestão, organização Interna e relacionamento com o cidadão, coesão social, desenvolvimento económico e competitividade e reabilitação urbana; na segunda parte abordo o orçamento e mais especificamente a gestão da dívida e por fim concluo.

Assim sendo e de uma forma concreta e específica o GOP para 2017 baseia as suas opções estratégicas numa análise diagnóstica profunda. Desta análise diagnóstica destaca-se principalmente a análise SWOT (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças) e análise PEST (nas suas dimensões política, económica, social e tecnológica) como dois dos melhores instrumentos de análise das vertentes do ambiente interno e externo.

Como referi anteriormente, desta análise foram retirados diversos vetores estratégicos de intervenção, que por sua vez estabelecem metas específicas e logicamente difíceis, mas ao mesmo tempo exequíveis:

- Ao nível da **Gestão e Organização Interna** destaco a sustentabilidade e equilíbrio das contas municipais, com redução gradual da dívida municipal e o cumprimento do prazo médio de pagamentos a 15 dias, contribuindo, deste modo, para a dinamização da atividade económica e o alargamento do processo de certificação, de forma progressiva, dos serviços do Município de Bragança, através do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) já em implementação, em conformidade com a norma ISO 9001:2008
- Ao nível da **Coesão Social** destaco a promoção nos equipamentos culturais municipais “pacotes” de atividades de serviço educativo, em colaboração com as escolas do concelho, o apoio as famílias numerosas, através do alargamento do escalão, a redução da taxa do IMI, o apoio às Freguesias na execução de obras de requalificação e melhoria, construção de centros de convívio, fundamentais para promover a salutar convivência e reforço dos laços de amizade e união dos cidadãos do meio rural;
- Ao nível **Económico e Competitivo** destaco o transformar o Concelho num Eco destino de excelência, reconhecido a nível nacional e internacional, estimular a cooperação empresarial e industrial, promovendo o desenvolvimento do *cluster* da industria automóvel em Bragança, o continuo reforço da integração multimodal para os transportes urbanos públicos coletivos de passageiros, através da melhoria de diversas soluções, a título de exemplo, a bilhética integrada,
- Por fim, ao nível da **Reabilitação Urbana** destaco a reabilitação de imóveis no Centro Histórico para instalação de serviços públicos e a adoção de um pacote fiscal de incentivo à fixação de jovens casais e estudantes no Centro Histórico, no sentido de repovoar esta zona com jovens casais e famílias.

Em relação ao Orçamento para 2017 e do ponto vista global, ao nível das receitas correntes, demonstra-se um aumento em relação a 2016 na ordem dos 3,45%, suportado principalmente por um aumento dos impostos diretos. No que concerne à evolução das receitas, tendo por base as dotações iniciais por fontes de financiamento, verificamos que estas são compostas

maioritariamente por F.S.M., F.E.F., I.R.S., apoios comunitários e receitas próprias, não sendo necessário recorrer a empréstimos.

Ao nível das despesas, verificamos um contínuo decréscimo ao nível das despesas com o pessoal, sem que se coloque em risco a eficiência na prestação de serviços aos munícipes. Uma análise conjunta, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipal, permite-nos concluir que existe um esforço financeiro de 14.823.600,00 euros, cujo valor é afeto em 13,75 p.p. às funções gerais, em 54,80 p.p. às funções sociais, em 27,91 p.p. às funções económicas e em 3,54 p.p. às outras funções.

No que concerne à Dívida e ao serviço da mesma, prevê-se uma redução do serviço para cerca de 818.000€. De uma forma específica em relação à dívida há que ter em conta duas situações:

- Em primeiro lugar espera-se uma diminuição da dívida de cerca de 16,88%, situando-se previsivelmente nos 3.511.556€ para finais de 2017;
- Em segundo lugar e comparando com 2015 verificamos uma diminuição da dívida bancária (empréstimos de médio e longo prazo) e ao nível da conta corrente com fornecedores.

Por fim, e de acordo com a Lei n.º 73/2013 que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, verifica-se que o limite da dívida para 2016 é superior a 40 M€, tendo inclusive aumentado em comparação com 2015.

Assim, e de acordo com os dados disponíveis até 30/9/2016 verificamos uma redução da dívida durante o ano de 2016 de 27,39%, aumentando a margem disponível por utilizar para 8.669.872€.

Em jeito de conclusão, e olhando para o documento na sua plenitude, é fácil verificar que com uma correta gestão dos recursos disponíveis é possível estabelecer e cumprir metas complexas.

Verificamos que com uma gestão eficiente é possível não só cumprir os limites da dívida, reduzir à mesma, e com um orçamento equilibrado garantir a saúde orçamental do município sem por em causa o normal funcionamento camarário, projetar o futuro coletivo e a proteção das famílias mais desfavorecidas.”

PONTO 8 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRIGANTIA ECOPARK – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2017

Pelo Sr. Presidente e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram presentes para conhecimento os documentos previsionais para o ano de 2017 enviados pela sociedade Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, em observância pelo estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com vista ao seu acompanhamento e controlo.

Mais se propõe que os documentos acima referidos sejam remetidos à Assembleia Municipal em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Sr. Presidente apresentou o documento explicitando todo o seu conteúdo.

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor e espero que a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark atinja os objetivos para que foi criada.”

PONTO 9 – APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Junta de Freguesia de Serapicos** (NIPC 507 214 366) solicitou um apoio financeiro, no valor de 30.000,00 euros, para obras de calcetamento das bermas da Rua Sagrado Coração de Jesus, Rua Nova e envolvente à Capela de S. Sebastião, na aldeia de Serapicos.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 140.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 30.000,00

euros (proposta de cabimento n.º 3934/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507 211 227) solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para obras de calcetamento da Rua dos Atalhos.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 14/2007 “Apoio à requalificação das ruas e largos nas aldeias” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 110.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 80.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3935/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Babe** (NIPC 507 175 204) solicitou um apoio financeiro, no valor de 11.000,00 euros, para apetrechamento do Centro de Convívio dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 193.033,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 11.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3936/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do

n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507 195 469) solicitou um apoio financeiro, no valor de 32.500,00 euros, para obras de conclusão do Centro de Convívio dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 7/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio (Freguesias)” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 55.250,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 32.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 3938/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Coelhooso** (NIPC 507 139 526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para requalificação do pavimento do pavilhão desportivo dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 1/2016 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 207.135,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3940/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Nogueira** (NIPC 509 006 574) solicitou um apoio financeiro, no valor de 200.000,00 euros, para obras de construção da II fase do pavilhão desportivo dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 1/2016 “Apoio à construção ou melhoria de Polidesportivos” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 201.135,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 200.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3942/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças** (NIPC 507 191 110) solicitou um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 euros, para obras de ampliação do cemitério dessa aldeia.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 25.000,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 20.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3943/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para execução de obras de pavimentação dos passeios do cemitério de Parada.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, no projeto do PAM n.º 15/2007 “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios” estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 5.000,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3944/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510 838 537) solicitou um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para custear o aluguer de stands para a realização da IX Feira de Artesanato e Produtos Regionais de Parada, que terá lugar nos dias 26 e 27 de dezembro de 2016.

Esta iniciativa, integrada nas Festas de Inverno, revela-se de grande importância na preservação das tradições e identidade das gentes do nordeste transmontano e visa, ainda, promover e valorizar os produtos da terra, tendo um impacto significativo na economia local.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal 0102.04050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 30.987,20 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo da alínea ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3945/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507 152 719) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00€, para requalificação de passeios e do regadio tradicional, em Macedo do Mato.

O presente investimento enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 142.633,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3946/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Rebordãos** (NIPC 507 327 063) solicitou um apoio financeiro, no valor de 9.000,00€, para construção de anexo contíguo à Escola Básica 1 de Rebordãos, para arrumação de material que é utilizado nesse estabelecimento de ensino.

A presente despesa enquadra-se, para o ano de 2016, na rubrica orçamental 0102.08050102 - Freguesias estando, em 23.11.2016, com um saldo disponível para cabimento de 135.633,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e ff), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 9.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3961/2016), bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, e na alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 10 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Fábrica da Igreja Paroquial de Izeda** (NIPC 501 830 952) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.400,00 euros, para requalificação da Capela de Santo Apolinário e respetivo acesso.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo disponível para cabimento, em 23.11.2016, de 92.000,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.400,00 euros (proposta de cabimento n.º 3956/2016).

A **Fábrica da Igreja de Santa Cecília de Carrzedo** (NIPC 503 296 392) solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.000,00 euros, para requalificação os altares da Igreja de Alimonde.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo disponível para cabimento, em 23.11.2016, de 86.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3957/2016).

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Salvador de Donai** (NIPC 507 407 628) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para requalificação da Capela de Sabariz.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo disponível para cabimento, em 23.11.2016, de 80.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3958/2016).

O **Santuário de Nossa Senhora da Cabeça** (NIPC 504 174 193) solicitou um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 euros, para obras de requalificação e melhoria da zona envolvente do Santuário de Nossa Senhora da Cabeça, em Nogueira.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo disponível para cabimento, em 23.11.2016, de 75.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3959/2016).

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Mamede de Sortes** (NIPC 503 747 530) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para requalificação do adro da Igreja dessa aldeia.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, com um saldo disponível para

cabimento, em 23.11.2016, de 25.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.598.199,07 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 3960/2016).

A **Comunidade Intermunicipal Terras Trás-os-Montes** (NIPC 510 957 544) solicitou um apoio financeiro, no valor de 9.950,00 euros, para participação de parte da contrapartida nacional (89.550,00 euros) referente ao projeto “Start Ups for Cooperation” que resultou numa melhoria da infraestrutura e da partilha de serviços na área do SIG e da proteção civil dos nove Municípios que integram a CIM-TTM.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2016, no projeto n.º 4/2015 “Transferência para a CIM-TTM para despesas de investimento”, com um saldo disponível para cabimento, em 25.11.2016, de 37.600,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis a 1.532.845,87 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.950,00 euros (proposta de cabimento n.º 3978/2016).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos referidos apoios, nos termos propostos.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de novembro de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em operações Orçamentais: 10 008 951,45€;

Em Operações não Orçamentais: 1 561 397,46€.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de outubro - no montante total de 2 733 071,24 euros - e assim discriminados:

Apoios às freguesias	65 778,81 €;
Apoios a instituições sem fins lucrativos	55 954,23 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	799 599,12 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	388 261,94 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	857 989,34 €;
Outros - diversos	565 487,80 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão do Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude:

“Deu entrada nos serviços municipais um requerimento a solicitar a renovação do cartão de múnicepe para utilização da piscina municipal. Este foi analisado pelo Serviço de Taxas, Contraordenações e Metrologia conjuntamente com a Unidade de Desporto e Juventude para apuramento, nos termos previstos no n.º 3, do artigo F-5/3.º, do Título I, da Parte F, do Código Regulamentar do Município de Bragança (Cartão do múnicepe), do direito a beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento do valor das taxas correspondentes à utilização dos serviços prestados no equipamento mencionado.

Os benefícios outorgados pelo cartão de múnicepe só são aplicados posteriormente à análise das declarações e comprovativos imprescindíveis para a atribuição dos escalões A e B, conforme prevê o n.º 2, do artigo F-5/3.º, do Título I, da Parte F, do referido Código Regulamentar, aplicados meramente a um dos regimes: A) Regime Livre ou B) Classes Orientadas.

A isenção (parcial) proposta enquadra-se no previsto no Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo III, artigo H/9.º, n.º 2, ou seja, podem beneficiar de isenção ou de redução as pessoas de comprovada insuficiência económica e aplicar-se-ão para o período que consta do mapa em anexo sendo que, findo este prazo e mediante novo pedido formalizado nos Serviços de Taxas, Contraordenações e Metrologia, reavaliar-se-ão as condições socioeconómicas dos requerentes.

Assim e face ao que antecede procedeu-se à análise da situação socioeconómica do mesmo.

Para o requerente em apreço, no exercício económico de 2016 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) da isenção parcial a conceder é no valor de 7,72€, conforme consta do mapa em anexo.

Em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2016.

Assim, propõe-se a isenção parcial do pagamento da respetiva taxa.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A EMPRESA, VODAFONE PORTUGAL COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Na Reunião Ordinária realizada no dia de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara Municipal aprovou a minuta de um protocolo a celebrar com a “Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A.”, com vista a assegurar a cobertura e o reforço de cobertura em determinadas localidades de baixa densidade populacional, para melhorar as condições de acessibilidade aos serviços de comunicação eletrónica, com recurso a equipamentos e soluções inovadoras designados “Samallcells/femtocells”.

2. Porém, o protocolo não foi ainda assinado, nem, obviamente, executado, na medida em que a minuta aprovada não consagrou, por falta de previsão regulamentar, uma cláusula de isenção da “Vodafone” do pagamento das taxas municipais decorrentes da instalação e posterior manutenção das “Samallcells/femtocells, requerida pela empresa como condição para a sua celebração.

3. Entretanto, entrou em vigor o Código Regulamentar do Município de Bragança, publicado no Diário da República, 2.^a Série, de 20 de julho de 2016, o qual veio consagrar, de forma inovatória, no artigo H/9.^o, n.^o 2, alínea e), a possibilidade da Câmara Municipal isentar, total ou parcialmente, do pagamento de taxas, as pessoas singulares e coletivas, relativamente a atividades sujeitas a controlo prévio municipal que contribuam para o desenvolvimento económico ou social do Município, na medida do interesse público municipal de que se revistam.

4. De acordo com o n.^o 4 do mesmo normativo, as isenções serão concedidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, com referência ao montante da isenção.

5. No caso vertente, é inequívoco que a acessibilidade a serviços de comunicação eletrónica em zonas de baixa densidade populacional, constitui um fator de dinamização da economia digital e da sociedade de informação,

contribuindo para a prossecução de um objetivo estratégico da Agenda Digital da União Europeia, bem como, um fator potenciador da acessibilidade das populações locais aos bens e serviços endógenos e exógenos, concorrendo para a promoção do desenvolvimento territorial/local e social.

6. Nesta conformidade, a instalação das “Smallcells/femtocells” contribui para a prossecução das atribuições municipais em matéria de comunicações e desenvolvimento local, económico e social, consignadas, respetivamente, nas alíneas c) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, revestindo-se de interesse público municipal.

II. Proposta

Nos termos expostos, salvaguardado o valor máximo de isenção estabelecido na autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de novembro de 2015, está a Câmara Municipal, em condições legais de aprovar a isenção do pagamento das taxas de instalação das “Smallcells/femtocells”, no montante total de €4.358,56 (€272,41x16), conforme o disposto no artigo 71.º da Tabela de Taxas e Outras Recitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, para efeitos do n.º 6 do artigo H/9.º do citado Código, e ainda aprovar, as seguintes alterações à minuta do protocolo a celebrar com a Vodafone:

“(…)

Cláusula 2.ª

(Localização das Operações)

A instalação de Smallcells/Femtocells no Município de Bragança será efetuado nos seguintes locais: Varge, Aveleda, Rio de Onor, Guadramil, Montesinho, França, Portelo, Petisqueira, Rabal, Milhão, Babe, Serapicos, Castro de Avelãs, Pereiro, Sendas, Gondesende e outras que venham a ser identificadas pelo Município.

Cláusula 3.ª

(Deveres das Partes)

1. Constituem obrigações do Município:

a) Avaliar e validar os projetos de instalação da Vodafone nos locais solicitados pelo Município;

b) Disponibilizar apoio técnico e acompanhar todas as fases da instalação;

c) Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação posterior manutenção das “Samallcells/femtocells”, objeto do presente Protocolo, cuja instalação melhor se identifica na Cláusula 2.^a:

d) Garantir a articulação e coordenação entre a Vodafone e outras entidades locais (Juntas de Freguesia, Associações, Coletividades, etc.).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração das Cláusulas 2.^a e 3.^a da minuta de um protocolo a celebrar com a “Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A.”, com vista a assegurar a cobertura e o reforço de cobertura em determinadas localidades de baixa densidade populacional, para melhorar as condições de acessibilidade aos serviços de comunicação eletrónica, com recurso a equipamentos e soluções inovadoras designados “Samallcells/femtocells”.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas de instalação das “Samallcells/femtocells”, no montante total de €4.358,56 (€272,41x16), bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos propostos.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 15 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS PARA MELHORIAS HABITACIONAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos

problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o Artigo 72.º, ponto 1, “*As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.*”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos munícipes, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação

de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2015, no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “ Promover o acesso à habitação condigna ;

Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança;

Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades)”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de guetização); as pessoas

portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais);

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em dois casos através de reforço de verba para finalização das intervenções realizadas em fases anteriores, verificada que foi a insuficiência do valor inicialmente orçamentado.

Prioridade	Requerente	Localidade	Freguesia	Valor do Apoio
1. ^a	Manuel António Teixeira	Bragança	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	3.000,00€
2. ^a	Arminda de Fátima Pinto Rodrigues	Bragança	União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	300,00€

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 3.300,00€ para realização de obras de melhorias

habitacionais à União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo conforme quadro:

Junta de Freguesia	Valor do Apoio	N.º de Cabimento	Classificação Orçamental
União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	3.300,00€	3962/2016	PAM N.º 6/2012 0102/08050102 - Freguesias

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 1.598.199,07€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F -1/4.º - Tipologias de Apoio - “Apoios económicos: *Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*”, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - “*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

PONTO 16 – PROPOSTA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE PELA UTILIZAÇÃO DO STUB (ESCOLAR) – ANO LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta aos requerimentos de reavaliação do processo de adesão/renovação do cartão do munícipe que foram encaminhados para o SEAS para análise e informação, no âmbito da ação social, designadamente

para avaliar se estavam reunidas condições de atribuição de isenção do pagamento do passe para utilização do Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB), este serviço procedeu em conformidade com o solicitado.

Para análise do pedido de apoio solicitado foi efetuado atendimento técnico e análise documental de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos alunos.

Após análise socioeconómica efetuada, propomos a atribuição de isenção do pagamento do passe para utilização do STUB durante o ano letivo 2016/2017, para os alunos: Ana Raquel Gil Nequinha (Escolar/Urano+Rural), João Raúl Domingues Pires (Escolar/Urano), Alexandra Filipa da Costa Rodrigues (Escolar/Urano), e Pedro Filipe Remondes Afonso (Escolar/Urano+Rural).

As referidas isenções propostas vigoram durante o ano letivo 2016/2017.

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título V, artigo F-5/3.º, ponto 3, "Pode o titular do cartão de munícipe beneficiar, ainda, de isenção do pagamento de taxas de utilização dos serviços e equipamentos abrangidos pelo presente Título, mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado que será analisado, caso a caso, pelos serviços de ação social do Município".

A competência para deliberar sobre este pedido de apoio é da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh), "*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*", do n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 17 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE PELA UTILIZAÇÃO DO STUB (ESCOLAR) – ANO LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que foi encaminhado para o Serviço de Educação e Ação Social (SEAS) para análise e informação, procedeu-se à avaliação socioeconómica, no âmbito das competências de ação social, com vista à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar para o ano letivo 2016/2017.

Desta forma, apresenta-se no quadro seguinte, o aluno elegível à atribuição de isenção do pagamento do passe escolar.

NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	ESC. ABONO DE FAMILIA	COMPART. ALUNO	COMPART. CMB
DANIEL FILIPE CASIMIRO ALVES	PAREDES	A.E.ABADE BAÇAL (11.º ANO)	1	0%	100%

Esta proposta tem enquadramento no Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/8.º, ponto 2 “Os alunos matriculados no Ensino Secundário, posicionados nos escalões 1 e 2 do abono de família para crianças e jovens, poderão apresentar, até 31 de agosto de cada ano, candidatura à isenção total ou à redução de 50% do custo do passe escolar, respetivamente.”

A competência para deliberar sobre os pedidos de apoios é da Câmara Municipal, conforme o previsto na alínea hh) “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, do n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência da entrada do requerimento, em anexo, nos serviços de Ação Social Escolar, a encarregada de educação de três crianças, irmãs, Francisco Dinis Henriques Bermudes que frequenta a EB1 do Toural e Leonor Isabel Henriques Bermudes e Leonardo Rafael Henriques Bermudes que frequentam o jardim-de-infância da Estação, em regime de itinerância, solicita autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições e do prolongamento de horário no período da tarde, de 9 de novembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, enquanto tem instalada uma roulotte de faturas na cidade.

Assim, propõe-se que, face à precariedade económica do agregado familiar (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens) e porque beneficiam do regime de itinerância, este município, suporte o pagamento dos almoços destes alunos e autorize o prolongamento de horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância da Estação.

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal para fornecimento de refeições no ano letivo 2014/2015, que no nº 2 da sua cláusula segunda - Quantidades e preço – prevê que *“o número de refeições poderá variar em função do aumento ou diminuição do número de alunos inscritos para as refeições”*.

O custo total global estimado das refeições é de 193,20 € (cento e noventa e três euros e vinte cêntimos) isento de IVA conforme o quadro seguinte:

Alunos	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	Custo total
Francisco Bermudes	35	1,68 €	58,80€ (Isento de IVA)
Leonor Bermudes	40	1,68 €	67,20€ (Isento de IVA)
Leonardo Bermudes	40	1,68 €	67,20€ (Isento de IVA)
TOTAL	115		193,20 €

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “*deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e do prolongamento de horário e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Despacho de 18.11.2016: “Autorizo. Conhecimento para RC para ratificação”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 19 - REFEIÇÕES ESCOLARES – ENCONTRO COM O ESCRITOR ANTÓNIO MOTA E PISTA DE GELO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 6 de dezembro de 2016, as crianças/alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo de Parada, S. C. Rossas e do Jardim de Infância de Salsas se deslocam para Bragança a fim de participarem no encontro com o escritor António Mota e nas atividades da Pista de Gelo que abrange o período da manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições desse dia em vez de serem pagas à entidade fornecedora (Empresa Gertal), sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal. A entidade fornecedora das refeições desta escola, será avisada atempadamente para não efetuar o serviço nesse dia.

O custo total global estimado das refeições é 102,48 € (cento e dois euros e quarenta e oito cêntimos) conforme o quadro seguinte:

Dia 6 de dezembro:

Escola	N.º de Refeições	Preço por refeição fornecida pelo A. E. Abade de Baçal	Custo Total
EB1 Parada	16	1,68 € (isento de IVA)	26,88€ (isento de IVA)
J.I. Parada	9	1,68 € (isento de IVA)	15,12€ (isento de IVA)
EB1 S.C. Rossas	22	1,68 € (isento de IVA)	36,96€ (isento de IVA)
J.I. S.C. Rossas	12	1,68 € (isento de IVA)	20,16€ (isento de IVA)
J.I. Salsas	2	1,68 € (isento de IVA)	3,36€ (isento de IVA)

Verifica-se uma poupança de 12,20€ em relação ao custo do pagamento à empresa Gertal que seria 114,68€ (61 refeições x 1,88€ custo unitário da refeição com IVA incluído).

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com os Agrupamentos de Escolas para fornecimento de refeições no ano letivo 2014/2015, que no n.º 2 da sua cláusula segunda - Quantidades e preço – prevê que “o número de refeições poderá variar em função do aumento ou diminuição do número de alunos inscritos para as refeições”.

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal deliberar neste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 20 – PROPOSTA DE ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICIPAL – Escola Miguel Torga

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Escola Miguel Torga solicita a utilização da piscina municipal às quartas-feiras das 15h00 às 16h30, no período de Outubro 2016 a Junho 2017.

O equipamento está disponível no horário solicitado, desta forma podem frequentar a instalação desportiva.

Solicitam ainda a redução de 50% da taxa de utilização da instalação desportiva. As isenções (parciais) propostas enquadram-se no previsto do n.º 2 do artigo H/9.º, Capítulo III do Código Regulamentar do Município de Bragança – Parte H – Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em sessão de 30 de Novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, fixada até ao limite máximo de 100000,00€.

O valor das taxas corresponde a 18,69€ x 1h30 semanais x 42 semanas = 1.177,47€ - 50% = 588,75€.

Assim, propõe-se a isenção do pagamento das referidas taxas à Escola Miguel Torga.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, e com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 28/09/2016 – “Autorizo nos termos da informação. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 21 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE “MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO

URBANO – MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES URBANOS” RELATÓRIO FINAL ADJUDICAÇÃO – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia e de proceder à elaboração do relatório final.

Concorrentes Admitidos:

- Vasco e Poças, Arquitectura e Engenharia, Lda.
- Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projetos, S.A.
- Ideia Verde, Lda.
- CASP – Engenharia e Gestão
- Engimind – Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda.
- Duarte Miguel Pinto Saraiva.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre as mesmas, de onde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Valor
1.º	Vasco e Poças, Arquitectura e Engenharia, Lda.	58 450,00€
2.º	Vitor Hugo–Coordenação e Gestão de Projetos,SA.	68 000,00€
3.º	Ideia Verde, Lda.	80 000,01€
4.º	CASP – Engenharia e Gestão	80 000,01€
5.º	Engimind – Consultores de Engenharia e Planeamento, Lda.	80 000,01€
6.º	Duarte Miguel Pinto Saraiva	89 432,00€

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri enviou aos concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia. O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Não foi apresentada qualquer objeção.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a ordenação das propostas.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, e em virtude do Vasco e Poças, Arquitectura e Engenharia, Lda. ter apresentado a melhor proposta, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicado a aquisição de serviços para elaboração do projeto de “Melhoria da mobilidade multimodal no núcleo urbano – Mobilidade ciclável, pedonal e de transportes urbanos”, pela quantia de 58 450,00€ (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 13.443,50€ (treze mil quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 71.893,50€ (setenta e um mil oitocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos).

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP, pelo facto do valor de adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução.

No entanto, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 19.º, do Programa de Concurso e do estabelecido no n.º 1, do artigo 88.º, do CCP, e porque há necessidade de garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais considerou-se conveniente exigir a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 2.922,50€ (dois mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 1, do artigo 15.º do Programa de Concurso.

4. Contrato escrito

Nos termos do previsto n.º 1, do artigo 94.º, do CCP, há lugar à redução a escrito do contrato a celebrar com o adjudicatário, cuja minuta será apresentada para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário, conforme previsto no n.º 1, do artigo 98.º, do CCP.

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação superior, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.”

Despacho de 15.11.2016: “Autorizo a adjudicação nos termos da informação. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 22 - ARRANJO NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDA DA AV. DAS CANTARIAS NORTE - Ratificação de ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Júri do procedimento:

“Considerando que:

A próxima Reunião de Câmara só se realiza no dia 28 de novembro;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no artigo 35.º, n.º 3 que, *“sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”*

Em resposta à apresentação da lista de erros e omissões apresentada pela empresa, Socorpena – Construções e Obras Públicas Lda., vem o júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Lista – Anexa-se à presente informação.

Respostas:

No concernente a todos os erros apresentados pela Socorpena Lda., informa-se que as quantidades indicadas correspondem aos limites previstos a executar no âmbito da empreitada.

No que respeita ao artigo 7.1, a vala tipo tem de largura 0,60m e de profundidade média 1,30m.

No que respeita ao artigo 9.4, o tipo de programador existente é automático e eletromagnético ESP - LXD da RainBird com fonte de energia elétrica. O tipo de rega existente é por aspersão e gota a gota.

Relativamente as omissões apresentadas informamos o seguinte:

OM 01 – Não é de considerar na presente empreitada.

OM 02 – Não é de considerar na presente empreitada.

OM 03 – Os trabalhos estão incluídos no artigo 8.1

Em resposta à apresentação da lista de erros apresentada pela empresa Multinordeste, Multifunções em construção e Engenharia, S.A., vem o júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

Lista – Anexa-se à presente informação.

Respostas:

No concernente a todos os erros apresentados pela Multinordeste, S.A., informa-se que as quantidades indicadas correspondem aos limites previstos a executar no âmbito da empreitada.

Assim, do atrás exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta a lista de erros e omissões apresentadas pela Multinordeste, S.A. e Socorpena, Lda., propõe-se que os erros e omissões apresentados sejam rejeitados.

O prazo para a entrega das propostas e após a suspensão do mesmo prazo, é agora até às 17.30 horas do dia 24 de Novembro de 2016.”

Despacho de 22.11.2016: “Face à informação prestada pelo Júri e parecer do Diretor de Departamento, rejeito todos os erros e omissões identificados, pelo Júri do procedimento. Agendar para RC para ratificação do Ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 24 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 217 719,67€ + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla – Irmãos Neves Lda., pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 1 186 312,66 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO I

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 238,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 172 587,64 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 98 706,13 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - SUBSTITUIÇÃO DE UM TROÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SAMIL

Auto de Medição n.º 1 - FINAL referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 546,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 13 546,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 13 546,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/10/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - EXECUÇÃO DA ADUTORA DESDE AS QUINTAS DO RECONCO ATÉ AO RESERVATÓRIO DE VALE DE LAMAS

Auto de Medição n.º 5 - FINAL referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 160,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 99 252,60 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 98 141,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 126 938,77€ + IVA, adjudicada à empresa, Vierominho II, Lda., pelo valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 408 973,79 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA EM 521 DE S. SEBASTIÃO À PASSAGEM SUPERIOR DO IP4

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 361,80€ + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 229 184,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 206 352,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A CASTRO DE AVELÃS, CEE E ESTACIONAMENTO DE PESADOS

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 40 498,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI, Lda., pelo valor de 88 869,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 83 207,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 034,00€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 243 913,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 47 519,39 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMILIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N.º 168

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 903,55€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, S.A., pelo valor de 123 569,90 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 53 324,92 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/11/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Agrupamento de Escolas Abade de Baçal – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da manifestação desportiva designada por “Corta-Mato Escolar”, a levar a efeito em frente à Escola Secundária Abade Baçal no dia 15 de novembro do corrente ano, com o processo n.º 89/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

O pedido enquadra-se no previsto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, carecendo o mesmo de autorização da Câmara Municipal.

O requerente apresenta parecer da entidade referida na alínea d) do artigo 3.º do mesmo diploma, conforme estipula o artigo 6.º referente a este tipo

de manifestação desportiva, ou seja parecer favorável da Polícia de Segurança Pública, emitido em 07.11.2016. Solicita-se ainda o corte da via pública em frente à Escola Secundária Abade de Baçal e paralela ao antigo recinto da feira, com conhecimento à PSP.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para poder ser deferida a pretensão de realização da manifestação desportiva designada por “Corta-mato Escolar”, organizado pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, para o dia 15 de novembro de 2016, das 08:00 horas às 13:30 horas, devendo respeitar o disposto no artigo 10.º do mesmo diploma.

O requerente solicita também a isenção do pagamento das taxas referente à realização da prova, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município. O valor das taxas a pagar é de 19,79€, conforme a alínea a), do n.º 2, do artigo 44.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara que pratique o ato da competência desta, ficando o mesmo sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, e com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 18/11/2016 – “Autorizo nos termos da informação. Agendar para RC para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 34 - LUIS FILIPE PRETO MACHO

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia para a construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Principal em Labiados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar.

O terreno, com o artigo matricial n.º 7168, insere-se, de acordo com a planta de localização apresentada, uma parte dentro do perímetro urbano de Labiados e outra parte fora do perímetro.

Analisada a planta de implantação proposta para o edifício verificou-se que se desenvolve dentro do perímetro urbano, no entanto, o solo é atravessado por uma faixa classificada no Plano Diretor Municipal como “Estrutura Ecológica Urbana” intersetando, parcialmente a referida implantação.

Nestes espaços só são permitidas utilizações de recreio e lazer compatíveis com a preservação e com a manutenção do funcionamento dos sistemas ecológicos, a conservação e a alteração de estruturas existentes para utilização cultural e de recreio ou para apoio à agricultura, sendo interditas novas edificações, bem como práticas que levem à destruição do relevo natural, do revestimento vegetal e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas normais de exploração agrícola.

Face ao exposto propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 35 - VIRGINIA DA CONCEIÇÃO CASTRO FARIA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado à atividade agropecuária, a levar a efeito no lugar “Os Pegos de Cima”, na freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 62/14, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“A requerente pretende, construir dois edifícios destinados à atividade agropecuária, num prédio rústico com 11.800m², em conformidade com o descrito na Conservatória do Registo Predial, localizado de acordo com o assinalado na planta do Plano Diretor Municipal, em solo rural da freguesia de Rebordãos, identificado como espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, Rede Natura 2000 - zona de proteção especial, e área de recursos geológicos potenciais.

O projeto inicial, que compreendia a construção de um edifício para o mesmo fim, foi indeferido em reunião de Câmara de 13/10/2014, em virtude do parecer desfavorável emitido pelo ICNF, e de na data, não cumprir a faixa de proteção de 50m, à estrema da propriedade, definida no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro.

O projeto agora apresentado compreende a construção de dois edifícios distintos, um armazém destinado à atividade agropecuária (ovil) com 519,40m² de área de implantação, e um outro de apoio à atividade agropecuária, com 180m² de área de implantação.

O projeto cumpre o regime de edificabilidade disposto, para os espaços agro-silvo-pastoris de tipo II, no quadro 3 do artigo 24.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Cumpra os condicionalismos previstos no artigo 16.º do PMDFCI de Bragança.

Tem parecer favorável do ICNF.

Solicitado parecer à Direção Geral de Energia e Geologia, em virtude da localização em área de recursos geológicos potenciais, esta entidade pronunciou-se favoravelmente à realização da pretensão.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 36 - MARIA JOSÉ PIMENTA

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de substituição de cobertura de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de S. Mamede, n.º 7 em Alimonde, da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo, concelho de Bragança, com o processo n.º 71/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, existente há já alguns anos, em conformidade com o ortofotomapa de 1995, localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Alimonde.

O projeto compreende a substituição da cobertura em estrutura madeira, por uma laje aligeirada com acabado de telha de aba e canudo, mantendo a forma e volumetria do existente.

Propõe-se a aprovação do projeto.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 37 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 20/10/2016 a 20/10/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

MARIA NATÁLIA DA SILVA BENTO CRISTO apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura de legalização e conclusão de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na localidade de Bragada, na freguesia de Quintela de Lapaças, concelho de

Bragança, com o processo n.º 108/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

LUIS MANUEL MIRANDA FERREIRA DE ALMEIDA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reabilitação e alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua D. Fernão “O Bravo”, n.º 68, em Bragança, com o processo n.º 141/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ADRIANO MOISÉS RODRIGUES DA EIRA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Rodeira, na localidade de Labiados, freguesia de Babe, concelho de Bragança, com o processo n.º 138/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL FERNANDO BENTO RODRIGUES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Eng.º Mesquita de Lima, em Bragança, com o processo n.º 135/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CÂNDIDO AUGUSTO GONÇALVES apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a recolha de alfaias agrícolas, sito na localidade da Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 108/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

HUMBERTO DA CRUZ ALMEIDA apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Caravela, da União das

Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão, concelho de Bragança, com o processo n.º 120/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE EXPLORAÇÕES AGROPECUÁRIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, veio estabelecer o Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), em que se incluem, entre outras, as explorações pecuárias.

Este Decreto-Lei estabeleceu:

O regime de regularização de estabelecimentos e explorações (alteração ou ampliação do estabelecimento) existentes e que à data da sua entrada em vigor não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;

O regime a aplicar à alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não seja compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, definiu o dia 2 de janeiro de 2016 como data limite para a apresentação dos pedidos de regularização da atividade pecuária nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP), devendo estar instruídos com a declaração de interesse público municipal da assembleia municipal.

Dado o volume, a complexidade e a morosidade da análise destes pedidos, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da Nota Informativa n.º 11/2015, de 30 de dezembro de 2015, deu orientações aos municípios para deliberar, ainda que em 2016, sobre todos os pedidos que

deram entrada dentro do prazo regulamentar acima referido, de forma a possibilitar os requerentes de concluírem a instrução dos processos de regularização nas respetivas DRAP.

A Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, veio prorrogar aquele prazo em um ano, ou seja, os pedidos de regularização podem ser apresentados na DRAP até 19 de julho de 2017.

Neste contexto, tendo em conta que a atividade pecuária tem um peso significativo na economia do concelho de Bragança, e considerando-a fundamental na política de desenvolvimento do país, propõe-se a declaração de interesse público municipal das explorações pecuárias indicadas em anexo, ao abrigo do diploma acima explanado, totalizando 62 unidades de alojamento de animais, maioritariamente de bovinos e ovinos.

As explorações pecuárias referenciadas são situações que não se enquadram nos parâmetros de construção previstos no Plano Diretor Municipal por diversos motivos: excesso de área de construção, incumprimento da área mínima de terreno, implantação em área de Reserva Agrícola Nacional, de Reserva Ecológica Nacional ou de Rede Natura 2000, implantação em áreas de recursos geológicos potenciais, em espaços florestais ou em áreas de risco elevado de incêndio, entre outros.

Assim, reconhecendo o esforço e as dificuldades presentes na dinamização e desenvolvimento do mundo rural, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o reconhecimento de interesse público municipal das explorações pecuárias enumeradas em anexo ao respetivo processo, ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar a referida proposta com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista, e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para Reconhecimento de Interesse Público Municipal, nos termos propostos.

Declaração de voto do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Voto a favor com recomendação que, há no entanto casos pontuais que requerem uma atenção especial pelo facto de as instalações se localizarem muito próximas de habitações de vizinhos, pondo em causa a saúde pública, aspeto que também é necessário acautelar.

Assim, entendo que a análise desses casos (pontuais, repito) deveria ser acompanhada desde o início pelas autoridades de saúde.

Refiro, novamente, que este assunto não podia ser ignorado como tem acontecido até aqui e que vejo com agrado o facto de a DGA ter criado legislação que permitirá resolver, finalmente, a grande maioria dos casos em análise. Estamos a falar de um setor da máxima importância para a economia da nossa região.”

Declaração de voto dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Sendo um assunto recorrente em reuniões de câmara e que já causou alguma polémica na interpretação da nossa posição por alguns deputados municipais e pelo próprio Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, vimos assim reafirmar a nossa posição, mantendo a coerência com as nossas afirmações anteriores, que citamos: “Percebemos o intuito dos proprietários quererem legalizar situações criadas por eles e que, possivelmente, poderão vir a ter benefícios com este ato. Percebemos até a mais-valia e o interesse económico para a economia das pessoas e do próprio Concelho. No entanto, gostaríamos ver salvaguardadas algumas condições que neste momento não temos a certeza de existirem, nomeadamente condições de higiene e a proximidade a focos habitacionais que poderão, eventualmente, por em causa a saúde, o bem-estar e até o lazer das populações que habitam nessas localidades do mundo rural. Que fique bem claro que sempre que esteja em causa o desenvolvimento económico e a melhoria das condições de vida das populações estaremos sempre a favor; no entanto, sempre que estejam em causa os mais elevados interesses das

populações do mundo rural, e que em nossa opinião não estejam a ser convenientemente defendidos, não poderemos viabilizar este tipo de situações.”

Votamos abstenção.”

PONTO 38 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO NA LOCALIDADE DA MOSCA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“No procedimento supracitado aberto por este Município, constavam duas informações de abertura de procedimento sendo a única diferença entre elas a designação do Júri do procedimento.

Quando o procedimento foi publicado na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, por lapso, foi introduzida a informação, que não foi submetida a provação em Reunião de Câmara datada de 14/11/2016. Por este motivo o Júri publicitado na plataforma, não corresponde ao Júri designado na mesma deliberação.

Considerando que por esta circunstância imprevista, se torna necessário proceder à alteração desse elemento fundamental das peças do procedimento, o qual é insuscetível por razões técnicas de formalização, nesta fase na plataforma eletrónica, impõe-se proceder a revogação de contratar ao abrigo do n.º 2 do artigo 80.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º ambos do CCP, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do citado artigo 79.º.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a revogação de contratar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de dezembro de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo.

Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
